

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 081

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO BALNEARIO ARROIO DO SILVA - APAE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º é declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva - APAE, fundada em 15 de dezembro de 1997, inscrita no C.G.C.(MF) sob o Nº 02.328.101/0001-11.

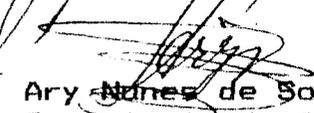
Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva - APAE, confere a essa Associação, os benefícios da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 03 de março de 1998.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de março de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn